



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação “Passarela Dona Ilma”, a passarela localizada na Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa CEP: 33045-170 – bairro Frimisa no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Passarela Dona Ilma”, a passarela localizada na Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa CEP: 33045-170, em frente ao número 1000 (mil) – bairro Frimisa no Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 24/12/2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10884

SETOR DE PROTOCOLO